



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1204

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº. 2085,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ, E REALIZAR REPASSE DE RECURSOS À REFERIDA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 131/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Lar Espírita Mensageiros da Luz, para o atendimento e cuidados de a menor M.J.X.S, conforme Decisão de fls. 133, processo nº 1503322-952023.8.26.0244.

§1º A entidade colaborativa fará jus a um repasse mensal no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a realização dos cuidados com a menor M.J.X.S.,

§2º Ficam as Secretarias Municipais e Saúde e Assistência Social, responsáveis pelo apoio, fiscalização e controle do Termo de Colaboração.

Artigo 2º A entidade colaborativa deverá mensalmente prestar contas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º O Termo de Colaboração de que trata a presente Lei conterá cláusula prevendo rescisão.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

